



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2015
PROCESSO N.º 93/2015 – CONTRATO N.º 83/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 02 de setembro de 2015, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE** e **ROSELI DE PAULA MOYSES TRANSPORTE – ME**, com sede Av. Nestor Fogaça, n.º 394 – Centro, CEP: 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 17.268.006/0001-47, representada neste ato por **Roseli de Paula Moyses**, RG n.º 36.222.055-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 329.373.088-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

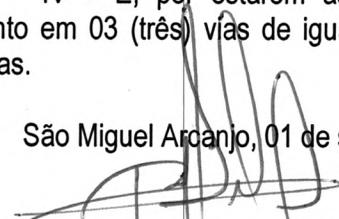
I – Conforme previsto no item 11.9 do edital e artigo 65, I e § 1º da Lei 8.666/93, fica acrescido ao contrato o percentual de 9,12%, passando a vigorar o quantitativo diário de **276 Km** (duzentos e setenta e seis quilômetros), conforme ofícios 318 e 473/2017 (doc. Anexo).

II – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2017, mantendo o valor de **R\$ 2,23** (dois reais e vinte e três centavos), por quilômetro rodado, totalizando o valor de **R\$ 123.096,00** (cento e vinte e três mil, e noventa e seis reais) para o período ora contratado, considerando o quantitativo estimado de **200** (duzentos) dias letivos, para o quantitativo diário estimado de **276 Km** (duzentos e setenta e seis quilômetros). **Linha 07.**

III – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

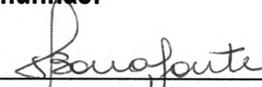
IV – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

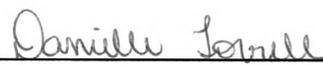
São Miguel Arcanjo, 01 de setembro de 2017.


Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal


Contratada: ROSELI DE PAULA MOYSES TRANSPORTE – ME
ROSELI DE PAULA MOYSES

Testemunhas:

1 - 
CPF: 293.689.468-92

2 - 
CPF: 355.663.818-55